
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 187, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.558.097,26 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.558.097,26 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
582012369112776229 - CEASA	0261	339037	20.000,00
582012369112776229 - CEASA	0261	449052	50.000,00
732012312201254535 - PARATUR	0101	319011	1.254.957,62
732012312201254535 - PARATUR	0101	319013	252.000,00
732012312201254535 - PARATUR	0101	319016	193.042,38
922012012201254668 - ADEPARÁ	0261	339030	65.000,00
922012060312356170 - ADEPARÁ	0261	339014	10.000,00
922012060312356170 - ADEPARÁ	0261	339030	3.000,00
922012060312356170 - ADEPARÁ	0261	339033	3.000,00
922012060312356170 - ADEPARÁ	0261	339036	3.000,00
922012060312356170 - ADEPARÁ	0261	339039	3.000,00
922012060412356202 - ADEPARÁ	0261	335041	50.000,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	335041	20.000,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	339020	20.187,25
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	339030	43.910,01
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	339033	147.000,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	339036	20.000,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	339039	400.000,00
		TOTAL	2.558.097,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
582012369212354875 - CEASA	0261	449051	70.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	449052	1.700.000,00
922012012112484924 - ADEPARÁ	0261	339036	30.000,00
922012012112484924 - ADEPARÁ	0261	339039	50.000,00
922012012201254534 - ADEPARÁ	0261	339039	518.048,63
922012060312356170 - ADEPARÁ	0261	449052	68.048,63
922012060312356171 - ADEPARÁ	0261	339014	22.000,00
922012060412356205 - ADEPARÁ	0261	339014	100.000,00
		TOTAL	2.558.097,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE 32.012, de 04/10/2011.

DOE Nº 32.013 de 05/10/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ